



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Recurso de multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.000282/2021-21**

Interessado: **GILBERTO MONTANO MONCADA**

1. Trata-se de recurso apresentado por **GILBERTO MONTANO MONCADA**, nacional da Colômbia, nascido em 18/09/1987, contra multa imposta em 21/05/2018 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 297 dias o prazo de estada legal no país;
2. De acordo com a informação 17374255 o requerente alegou hipossuficiência e sua situação migratória é regular. Tem despesas mensais para manutenção da família em torno de R\$ 3.000,00, sendo que a receita atual mal dá para cobrir esse valor. Apresentou contas de água e energia que totalizam 249,68, e mensalidade da escola da filha no valor de R\$ 450,00. Segundo a informação, reside em bairro modesto na periferia de Goiânia. Sendo a renda familiar menor que R\$ 3.000,00, é possível caracterizar a hipossuficiência.
3. Diante do exposto, DEFIRO o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino cancelamento da multa aplicada;
4. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e comunicação ao interessado;
5. A., archive-se

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Função



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/01/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17374641** e o código CRC **3881B329**.